

0876
RECEBIDO
EM
25 FEV 1987



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças
P. S. em 25 / 02 / 1982

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

M E N S A G E M Nº 1366

REJEITADO
S.S. 23 / 02 / 1982

PRESIDENTE

Através desta Mensagem venho submeter à apreciação do Colendo Plenário da Egrégia Câmara Municipal - de Caieiras Projeto de Lei versando sobre denominação de AVENIDA ARMANDO SESTINI, a Avenida dos Eucalíptos, situada no Jardim dos Eucalíptos, no Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras, denominada através do Decreto nº 1782/80.

Nesta conformidade, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências, nos termos do artigo 26, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, fixando o prazo de 40 (quarenta) dias para apreciação da matéria.

GINO D'ARTORA
ENGº. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1573/82
(25 DE FEVEREIRO DE 1.982.)

RECEBIDO
0877
EM

25 FEV 1982

Dispõe sobre denominação de logradouro público .

REJEITADO
S.S. 231 03 1/1982

PRESIDENTE

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se AVENIDA ARMANDO SESTINI, a Avenida dos Eucaliptos, situada no Jardim dos Eucaliptos, no Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras, denominada através do Decreto nº 1782/80.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de fevereiro de 1.982.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. em 25 / 02 / 1982

PRESIDENTE

ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-